



Processo nº 55/03
Proj. de Lei nº 025/03
Autor: Helenita Turci

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.033

De 14 de agosto de 2003

Projeto de Lei nº 025/03

Autor: Vereadora Helenita Turci

314

Institui a "Semana Municipal de Segurança Escolar" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de julho de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a "Semana Municipal de Segurança Escolar", com o objetivo de diminuir o índice de violência dentro e fora das escolas.

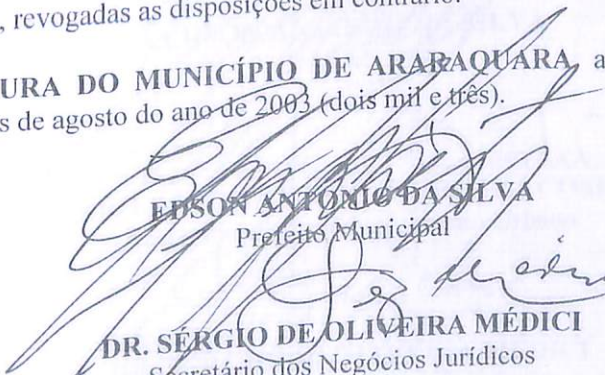
Parágrafo único. As atividades da Semana de que trata este artigo incluirão palestras, concursos e premiações para os melhores trabalhos que abordarem o tema "Segurança Escolar".

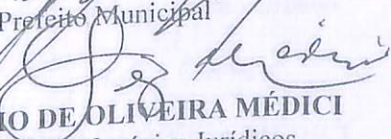
Art. 2º A data para implantação do programa da "Semana Municipal de Segurança Escolar" será fixada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

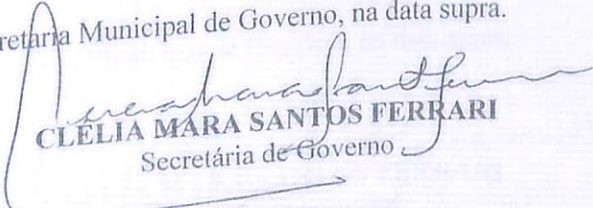
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").
Publicada no jornal local "O Imparcial", de Sábado, 16. agosto. 2003.